

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1264/77

INTERESSADO : JAMES KING PYLES RIBEIRO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Fotografia-Depto. de Artes da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru

RELATOR : Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza

PARECER CEE N° 1038/77 - CTG - Aprov. em 30/11/77

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO;

O Diretor da Faculdade de Artes e Comunicações, da Fundação Educacional de Bauru, indica o Sr. James King Pyles Ribeiro como Professor I para lecionar a disciplina Fotografia, do Depto. de Artes, dos cursos de Educação Artística, Comunicação Visual e Desenho Industrial.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O interessado é licenciado em Educação Artística pela mesma Faculdade, em 1974, Embora não disponha no Histórico Escolar de 100 horas de estudos nessa disciplina, conforme exige a Deliberação CEE nº 8/76, entendemos que a falha fica suprida pelas 70 horas de cursos de extensão e aperfeiçoamento na disciplina Fotografia, patrocinados pela Internacional Nikon School, a Universidade de São Paulo e a própria Fundação Educacional de Bauru.

Como não dispõe o interessado de outros títulos, seria de autorizar-se o seu aproveitamento, sob a condição de nos próximos dois anos apresentar ao Conselho certificado de aproveitamento em curso de especialização no campo da fotografia, cabendo à Faculdade zelar para que isso ocorra.

II - CONCLUSÃO

Pode ser aceito, nos termos deste Parecer, o Sr. James King Pyles Ribeiro como Professor I da disciplina Fotografia do Depto. de Artes da Faculdade de Artes e Comunicações da Fundação Educacional de Bauru.

São Paulo, 9 de novembro de 1977

a) Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza,

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 16/11/77

a) Cons. Paulo Gomes Romeo
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de novembro de 1977.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente